



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**LEI Nº 1.533/2022.
DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº020/2022 - Data: de 27
de janeiro de 2022.

Súmula: “Institui no calendário oficial de eventos de Fazenda Rio Grande o Dia da Gratidão e Reconhecimento aos Profissionais de Saúde Fazendenses que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Institui o Dia da Gratidão e Reconhecimento aos Profissionais de Saúde Fazendenses que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Durante o Dia da Gratidão e Reconhecimento aos Profissionais de Saúde Fazendenses, poderão ser realizadas homenagens pela Câmara Municipal, pela Prefeitura, por empresas, por organizações sociais e pelos cidadãos para demonstrar gratidão e reconhecimento a todas as pessoas que trabalharam na linha de frente contra a Covid-19 no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º O Poder Público poderá criar símbolos e apoiar a realização de debates, seminários e palestras em escolas, universidades, praças, teatros e equipamentos públicos sobre a importância dos profissionais de saúde e sua devida valorização.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Lei de autoria do Vereador **DR. RENAN WOZNIACK**.